



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**1ª Vara do Trabalho de Suzano/SP**

**Processo nº 0000082-51.2011.5.02.0491**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 10:37 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - [www.calilleiloes.com.br](http://www.calilleiloes.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DENIVALDO DA SILVA CORREA, CPF: 009.895.388-50, exequente, e PARTNER USINAGENS E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 72.829.013/0001-89; NORBERTO DOS SANTOS, CPF: 458.106.488-00; ATONIEL FERREIRA SOBRINHO, CPF: 940.275.288-91, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 15.948 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO-SP, DE PROPRIEDADE DE NORBERTO DOS SANTOS (CPF: 458.106.488-00). CONTRIBUINTE Nº 59.018.007 (ATUAL, INF. PREFEITURA), COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: UM LOTE DE TERRENO urbano nº 14 da quadra nº 14, com a área de 1.108,20 metros quadrados, do loteamento denominado "JARDIM CHÁCARAS MÉA", inscrito sob nº 19, situado no bairro do Rio Abaixo, no município, termo e comarca de Suzano, neste Estado, medindo 47,26 metros de frente formada por dois segmentos, sendo um em linha reta de 26,47 metros e outro curvo de 20,79 metros, 49,00 metros do lado direito de quem da frente olha o terreno, 46,02 metros do lado esquerdo e 2,00 metros nos fundos, confrontando pela frente com as Ruas 15 (atualmente Rua Saburo Manabe, conforme Av.05) e 18, no lado direito com o lote 13, no lado esquerdo com a Rua 18, e nos fundos com o lote 15. De acordo com informações do Oficial de Justiça em 25/03/2019: "Endereço atualizado: Rua Saburo Manabe, Chácara Mea, Suzano-SP". "Benfeitorias não constantes na matrícula: Não há benfeitorias no imóvel. Trata-se de um terreno de esquina, não edificado e não murado, de topografia com a cota acima do nível da rua Saburo Manabe, a qual não possui asfaltamento". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ INDISPONIBILIDADE; 2) HÁ DÉBITOS/DÍVIDA ATIVA DE IPTU (R\$ 2.010,93, valor atualizado até 25/05/2021); 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). **AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Local dos bens: Rua Saburo Manabe, Lote 14, Quadra 14, Jardim Chácara Méea - Suzano/SP.

Total da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [conta-to@calilleiloes.com.br](mailto:conta-to@calilleiloes.com.br) com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.